



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

Estado de Minas Gerais

CNPJ - 17.744.442/0001-45

Aprovado por Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 23 /2023

12 / 12 / 2023

Rodolfo Antunes de Paula
Presidente da Câmara
Municipal de Mercês - MG

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00, no orçamento vigente e dotações indicadas do Município de Mercês e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mercês, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações do Município de Mercês:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.015 - COMUNIDADE ASSISTIDA E FELIZ	
08.241.015.2.0183 - CONTRIBUIÇÃO AO LAR NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	
3.3.50.41.00-1.660.000 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 75.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 75.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 75.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 75.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações correspondentes e ou necessárias nas demais peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mercês/MG, 05 de dezembro de 2023.

WANDERLUCIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Wanderlúcio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São José, 120 - Caxangá - Mercês - MG, 36190-000 - Telefone- (32) 3337-1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

Estado de Minas Gerais

CNPJ - 17.744.442/0001-45

MENSAGEM Nº 23/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mercês;

Exmo(s). Srs. Vereadores;

Exma. Sra. Vereadora.

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, para apreciação dessa Casa, através do qual se busca autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que serão destinados à Obra de Assistência Social do Santuário Nossa Senhora das Mercês (Lar dos Idosos), utilizando-se para tanto de recursos de excesso de arrecadação.

O recurso em questão é resultante de Emenda Parlamentar, com vinculação de destinação específica ao LAR dos Idosos, com o propósito de auxiliar a referida Instituição em seu custeio, contribuindo assim com o fomento dos bons trabalhos desenvolvidos pela Entidade em prol de nossa comunidade.

Importante esclarecer que existe uma metodologia orçamentária estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64, na qual entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício. O recurso adquirido através de emenda parlamentar não era esperado, tratando-se de uma arrecadação não prevista. Sendo assim, a nomenclatura "excesso de arrecadação" é utilizada no Direito Financeiro para referir-se à situação supramencionada.

Desta forma, acreditando que o recurso aqui tratado, destinado à Obra de Assistência Social do Santuário Nossa Senhora das Mercês (Lar dos Idosos), irá contribuir de maneira significativa à melhoria dos serviços que presta à sociedade Mercêsana, voltado ao custeio de suas atividades, atendendo assim ao interesse público (saúde e assistência social), é que encaminho o presente Projeto de Lei, solicitando a sua discussão e aprovação pelos Nobres Vereadores, em caráter de urgência.

Mercês/MG, 05 de dezembro de 2023.


WANDERLUCIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Wanderlúcio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 - Bairro Caxangá

TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG

e-mail: câmara@camaramercês.mg.gov.br

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 23/2023, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00, no orçamento vigente e dotações indicadas do Município de Mercês e dá outras providências".

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 23/2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00, no orçamento vigente e dotações indicadas do Município de Mercês e dá outras providências".

CONCLUSÃO

Ao examinar a matéria, verifica-se que o projeto em comento se encontra em consonância com o Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual e Lei 4.320/64.

Diante dessa realidade manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.



Bruno Toledo de Oliveira

Dilson Antônio da Luz Monteiro



José Ivânio de Oliveira